



## COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2017

**PROJETO BÁSICO: Gespro: 426826/2017**

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL URBANO:** Contratação de Locação de Imóvel Urbano, localizado à Av. Couto Magalhães, Nº 900, Centro, Várzea Grande – MT, área construída de 1.119,66 m<sup>2</sup>, com as seguintes divisões: 03 salas de aulas medindo 34,58 m<sup>2</sup> cada, 02 banheiros, 01 sala de aula medindo 30,24 m<sup>2</sup>, 01 sala de aula medindo 24,33 m<sup>2</sup>, 01 sala de escritório medindo 12,93 m<sup>2</sup>, 01 cozinha, pátio para recreação e convivência de 240,00 m<sup>2</sup>, quadra de esporte medindo 385,90 m<sup>2</sup>; com destino único e exclusivo para funcionamento de salas anexas da EMEB Marilce Benedita de Arruda, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande.

**VIGÊNCIA:** pelo período de doze (12) meses.

**CONTRATANTE:** O Município De Várzea Grande – MT/Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer.

**DO CONTRATADO:** IGREJA PRESBITERIANA DE VARZEA GRANDE.

**Inscrita no CNPJ:** 14.913.735/0001-10

**DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Av. Couto Magalhães, N. 900, Centro, Várzea Grande – MT.

**DO VALOR:** O valor do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), importando assim, o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei n.8.666/93.

### JUSTIFICATIVA

Em atendimento a Instrução normativa nº 04/2004 e visando ao ajuste dos procedimentos administrativos amparados na lei nº 8666/93 e subsequentes alterações, encaminho o presente ato declaratório que servirá como fundamento legal e fático para justificar o processo licitatório baseado na Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X da lei de licitações e Contratos.

O dever da administração de licitar decorre de norma constitucional específica. Com efeito, o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal é decisivo ao impor à Administração dos órgãos de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

todos os entes federativos, o processo licitatório como caminho regular para a aquisição de bens, obras e serviços.

Em alguns casos, não há possibilidade de competição, o objeto buscado para servir à função administrativa é singular ou possui especificidades que tornam desnecessária a licitação formal. É pressuposto lógico da licitação a existência de uma pluralidade de objetos e de uma pluralidade de ofertantes. Realizá-la, em situações diversas seria inconveniente e afrontaria o princípio da economicidade. A realização da licitação depende assim de alguns pressupostos básicos, sob o risco de perda da finalidade e de desperdício de dinheiro público. O artigo 24, X, da lei das licitações prevê a dispensabilidade de licitação para o seguinte caso:

...Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia...

A EMEB Marilce Benedita de Arruda atualmente atende em média 700 alunos do ensino fundamental e o prédio próprio não possui espaço para comportar todos os alunos sendo necessário locar um outro imóvel para funcionamento de salas anexas que contenha características singulares para que esses alunos possam ser atendidos sem prejuízos na carga horária. Deste modo observa-se que mesmo o imóvel necessitando de alguns reparos, conforme consta no Laudo Técnico Para Avaliação de Imóvel às fls. 44 e Relatório de Visita às fls. 53, satisfaz as necessidades administrativas visto que não há outro imóvel que atenda as necessidades ora apontadas para o desenvolvimento das atividades escolares, justificando o motivo de sua escolha, ficando demonstradas as vantagens e facilidades frente aos demais localizados na cidade.

Características do imóvel:

Localização: Av. Couto Magalhães, Nº 900, Bairro Centro, Várzea Grande/MT.

Dimensão Precisa – área de 2.500,00m<sup>2</sup>

Justificando a escolha do imóvel localizado à Av. Couto Magalhães, Nº 900, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, destinado ao funcionamento de salas anexas EMEB Marilce Benedita de Arruda.

O imóvel está localizado próximo a sua clientela, sendo de fácil acesso, de maneira a trazer não só bem estar aos alunos, mas facilitando também o dia a dia dos seus cuidadores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Por fim, após a realização da avaliação do imóvel, e ficando constatada a compatibilidade do valor do aluguel com preço de mercado, estará completa a presente justificativa em todos os seus requisitos, atendendo aos reclamos da administração.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande/MT, 01 de maio de 2017.

Catarina Sena Barros de Toledo  
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2017

1. Tendo em vista a necessidade apresentada pela Sub Secretaria De Educação Cultura e Lazer para Contratação de Locação de Imóvel Urbano, localizado à Av. Couto Magalhães, Nº 900, Centro, Várzea Grande – MT, área construída de 1.119,66 m<sup>2</sup>, com as seguintes divisões: 03 salas de aulas medindo 34,58 m<sup>2</sup> cada, 02 banheiros, 01 sala de aula medindo 30,24 m<sup>2</sup>, 01 sala de aula medindo 24,33 m<sup>2</sup>, 01 sala de escritório medindo 12,93 m<sup>2</sup>, 01 cozinha, pátio para recreação e convivência de 240,00 m<sup>2</sup>, quadra de esporte medindo 385,90 m<sup>2</sup>; com destino único e exclusivo para funcionamento de salas anexas da EMEB Marilce Benedita de Arruda, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande.

2. **Da Ratificação:** Havendo o parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls. 106/111 e cumpridos os requisitos do artigo 24, X c/c artigo 26, ambos da lei n. 8666/93, **RATIFICO** o Ato de Dispensa n. 18/2017 emitido pela Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Catarina Sena Barros de Toledo, para locação de imóvel em nome de Igreja Presbiteriana de Várzea Grande, inscrita no CNPJ: 14.913.735/0001-10, com destino único e exclusivo para funcionamento de salas anexas da EMEB Marilce Benedita de Arruda, o valor do aluguel mensal, a ser pago pelo locatário será de 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), importando assim, o valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). pelo período de doze (12) meses.

3. Publique-se e cumpra-se.

4. Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer